

**DECRETO Nº 000122/12 de 3 de Maio de 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/12 de 17 de Fevereiro de 2012.

**CERTIFICADO QUE**  
O Documento de Nº 122/2012  
foi publicado nesta data:  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS, 03/05/2012  
Responsável: Korino

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.165,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


|   |   |  |    |          |
|---|---|--|----|----------|
| 02  | - | GABINETE                                       | DO | PREFEITO |
| 02.01   | - | GABINETE                                       | DO | PREFEITO |
| 02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 | - | Passagens e Despesas com Locomoção             |    | 680,00   |
| 02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |    | 1.485,14 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |   |                         |    |               |    |              |
|---|---|-------------------------|----|---------------|----|--------------|
| 03  | - | SECRETARIA              | DA | ADMINISTRAÇÃO | E  | PLANEJAMENTO |
| 03.01   | - | SECRETARIA              | DA | ADMINISTRAÇÃO | E  | PLANEJAMENTO |
| 03.01.04.122.1103.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 | - | Diárias - Pessoal Civil |    |               |    | 1.485,14     |
| 04  | - | SECRETARIA              |    |               | DE | FINANÇAS     |
| 04.01   | - | SECRETARIA              |    |               | DE | FINANÇAS     |
| 04.01.04.123.1103.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 | - | Diárias - Pessoal Civil |    |               |    | 680,00       |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2012**

  
\_\_\_\_\_  
Zilmar Varojes Han  
Prefeito Municipal